

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 114

EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209 /2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2013

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Colonial Construção Civil, inscrita no CNPJ sob o número 40.758.526/0001-50 –CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação futura de serviços de locação de maquinas pesadas, visando atender as necessidades da secretaria Municipal De Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 513.024,00 (quinhentos e treze mil e vinte quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária – 02.010 – Secretária Municipal de InfraEstrutura – Programa de trabalho – 1.060 – Conservação e Recuperação de Vias Publicas - NATUREZA DA DESPESA – 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte do recurso – 110/120 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2013, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2013. Alessandro Gaspar Dias e Elaine Cristina Cruz Bezerra de Araujo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N.º 214/2013

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 08.079.402/0001 -35, e CONTRATADO, Abreu e Barros Arquitetura S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.844.779/0001-10- CLÁUSULA 1 - DO OBJETO: O presente termo de contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbanístico de São Gonçalo do Amarante/RN, que resultem, dentre outros, nos seguintes produtos finais: Regulamento; Planta de Condicionantes; Planta de Ordenamento; Planta de Mobilidade; Planta de Equipamentos e Patrimônio Edificado e Ambiental. Parágrafo Único - Todos os detalhamentos no edital e na proposta da CONTRATADA, apresentados no processo de licitação que deu origem ao presente contrato, passam a integrar o presente termo contratual. CLÁUSULA 3 - DO VALOR ESTIMADO: Pela realização dos serviços, objeto deste termo contratual, será pago a importância global no valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). CLÁUSULA 6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para a cobertura da contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Município nas seguintes dotações: Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de Trabalho: 2.026 – Identificação, cadast.reg.dem.e sinal. Pública. -Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros – PJ Fonte de recurso: 110 - CLÁUSULA 11 - DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, sendo possível a prorrogação nos termos previstos no artigo 57, da Lei no 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de outubro de 2013. Hélio Dantas Duarte e Luciano Luiz Paiva de Barros.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: A W NUNES DOS SANTOS CNPJ N 00.713.399/0001 -58. DO OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas (sacolão) DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento de 1.000 cada o valor total de R\$ 42.500,00 na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.008 – Secretaria Municipal de T. Assistencia Social e Cidadania – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.039 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA – 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 110 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de outubro . Jeane Cleide de Oliveira p/ contratante e Assuelio Cardoso da Silva p/ contratada.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br